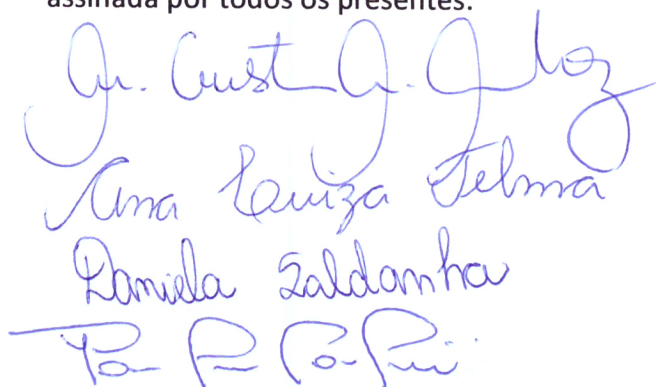


ATA CIRCUNSTANCIADA
(Processo Licitatório nº 26/2020)

Aos dezesseis dias do mês março do ano de dois mil e vinte, na cidade de Campo Alegre, às quatorze horas, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, reuniram-se em sessão pública, Maria Cristina Marciniak Munhoz Pregoeira Municipal, Daniela Saldanha e Ana Luiza Telma, membros da equipe de apoio, abaixo assinados, responsáveis pelo Processo Licitatório nº 26/2020, modalidade Pregão (presencial), para procederem a abertura e julgamento das propostas apresentadas na referida licitação, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para executar serviços de limpeza, secagem, impermeabilização e revestimento interno em fibra de vidro PRFV com resina isofitálica e pintura em gel coat isofitálico azul piscina, com espessura mínima de 3,5 mm, de um reservatório de água potável para abastecimento público, com capacidade de 85 m³, localizado em Fragosos, no Município de Campo Alegre/SC, incluindo o fornecimento total de equipamentos, materiais e insumos necessários à sua execução**. Passou-se ao recebimento dos envelopes (proposta e documentos) da única empresa proponente: HC FIBRAS (HERLEI JOSE CARLINI) – CNPJ: 33.121.118/0001-27. Passou-se ao credenciamento do licitante, sendo o Sr. Herlei Jose Carlini. A empresa apresentou a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e comprovou o enquadramento como MEI. Após, procedeu-se à abertura dos envelopes da proposta comercial. O critério de julgamento é pelo requisito **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Empresa	Valor da proposta inicial (R\$)	Valor proposta após lances (R\$)	Classificação	Situação Habilitação
HC FIBRAS	25.000,00	25.000,00	1ª	-----

Após, abriu-se o envelope de documentos da licitante classificada conforme tabela acima, a licitante não apresentou a Certidão de Regularidade do FGTS, sendo considerado INABILITADO. Considerando ser o único licitante e INABILITADO, aplica-se o art. 48, § 3º, da Lei de Licitações “quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.” Tendo a licitante 08 dias úteis para apresentar a nova documentação. Não houve manifestação de intenção de recurso. Sem mais, encerrou-se a sessão com a lavratura desta ata, que vai assinada por todos os presentes:


Ana Luiza Telma
Daniela Saldanha
Herlei Jose Carlini